



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.745/2005 ✓

Autoriza suplementação de dotações orçamentárias do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo conceder prêmios, em dinheiro, no valor total de **R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, como apoio financeiro para o programa de divulgação, em nível municipal, do **Projeto SOPREV**, com premiações de **R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**, **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** e **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, respectivamente, para o primeiro, segundo e terceiro colocados em apresentação artística definida em decreto regulamentar.

Art. 2.º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar em **1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)** a seguinte dotação do orçamento vigente:

2020203 - Divisão de Gabinete
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.
04 - Administração
122 - Administração Geral
25 - Assistência Odontológica

Art. 3.º - Como recursos disponíveis para o atendimento às despesas constantes do artigo 1.º, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2020804 - Fundo Municipal de Saúde
33903900 - Outros Serviços de Terceiros
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
04 - Gestão da Política de Saúde
Ficha - 226

Art. 4.º - A presente lei em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 25 de Outubro de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL